TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-3257/2013**
PROCESSO	:	**N.º TC/01049/2013**
PROTOCOLO	:	**N.º 1340851**
ÓRGÃO	:	**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
RESPONSÁVEL	:	**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**
ASSUNTO	:	**TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS**
INTERESSADO	:	**PM JOÃO ELESBÃO DE SOUZA**

Trata-se de pedido de registro da transferência para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 1º Sargento PM João Elesbão de Souza, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que perceberá na inatividade proventos integrais.

O Ministério Público de Contas, em seu parecer, acolhe a proposição da ICAP. e manifesta-se pelo registro da transferência para a reserva remunerada em apreço.

Diante do exposto e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 324, inciso I, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS. n. 57/2006) **DECIDO** pelo registro da presente transferência para a reserva remunerada.

Publique-se e Registre-se.

Em 18 de abril de 2013

Conselheiro José Ancelmo dos Santos
-Relator-

dh